



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 267/1988.

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 21/3/1988.

TOTAL DE PÁGINAS: 7.

ASSUNTO:- Denomina de “Yoshio Hayashi” a Escola Municipal do Jardim Social e dá outras providências.

AUTOR: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 28/3/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 4/4/1988.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 26/4/1988.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 26/4/1988, SOB O Nº 4.466.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 7/4/1988 sob o nº
053/88/AJS*.**

LEI Nº 234/1988.

EM 21/03/88 43/88

267/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL



APROVADO EM 28/03/88
POR Momim dode
Alceo Poggetti

APROVADO EM 04/04/88
POR Momim dode
Eleso Coent

PROJETO DE LEI N.º 267/88

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

S Ú M U L A:- Denomina de "YOSHIO HAYASHI" a Escola Municipal do Jardim Social e dá outras providências.

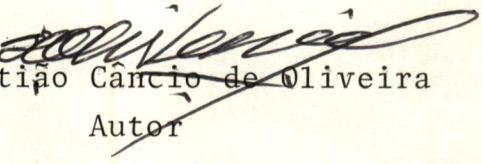
Art. 1º - Fica, por força desta lei, denominada de "YOSHIO HAYASHI" a Escola Municipal instalada em Prédio próprio e definitivo, da Avenida Londrina, Quadra nº 04, do Jardim Social n/Município.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução desta lei, fica aberto na Contabilidade Pública, crédito necessário no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de março de 1988.



Sebastião Câncio de Oliveira

Autor





Esc. M. J. Soárez

267 / 88

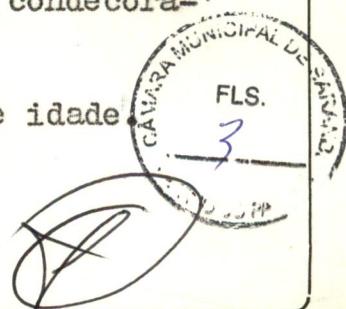
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

RESUMO BIOGRAFICO DO SR. YOSHIO HAYASHI

- 1902 - Nasce na província de Wakayama-Ken no Japão.
- 04-09-37 - Chega ao Brasil, como imigrante, desembarcando no porto de Santos-SP. com a esposa e 4 filhos, sendo que o mais velho contava com 12 anos na ocasião.
- 1940 - Instalou-se em Londrina-PR, onde trabalhou durante 4 anos como porcenteiro numa lavoura de café.
- 1944 - Adquiriu uma propriedade em mata virgem em Sarandi para onde veio no mês de julho.
- 1945/1946 - Durante dois anos derrubou a mata e formou 10.000 covas de café, em cuja propriedade permaneceu até o último dia da sua vida.
- 1948 - Como participante da vida da colônia japonesa, atuou como presidente por 3 (três) gestões, ACEMA-Associação Cultural e Esportiva de Maringá, onde foi fundador.
- 1951 - Montou a primeira máquina de beneficiamento de arroz em Sarandi-Pr.
- 1960 - Fundou a Associação dos Nipônicos de Sarandi-Pr., sendo o primeiro presidente, cujo cargo acupou por 7 (sete) gestões.
- 1962 - Construiu o campo de atletismo e a sede da referida associação, ocasião em que alterou o nome da entidade para Associação Cultural e Esportiva de Sarandi.
- 1964 - Pela primeira vez, após a sua vinda ao Brasil, visitou o seu país natal.
- 1978 - Do governo Japonês foi agraciado com a condecoração de "Honra ao Mérito".
- 17-09-86 - Faleceu em Sarandi-Pr., com 84 anos de idade.

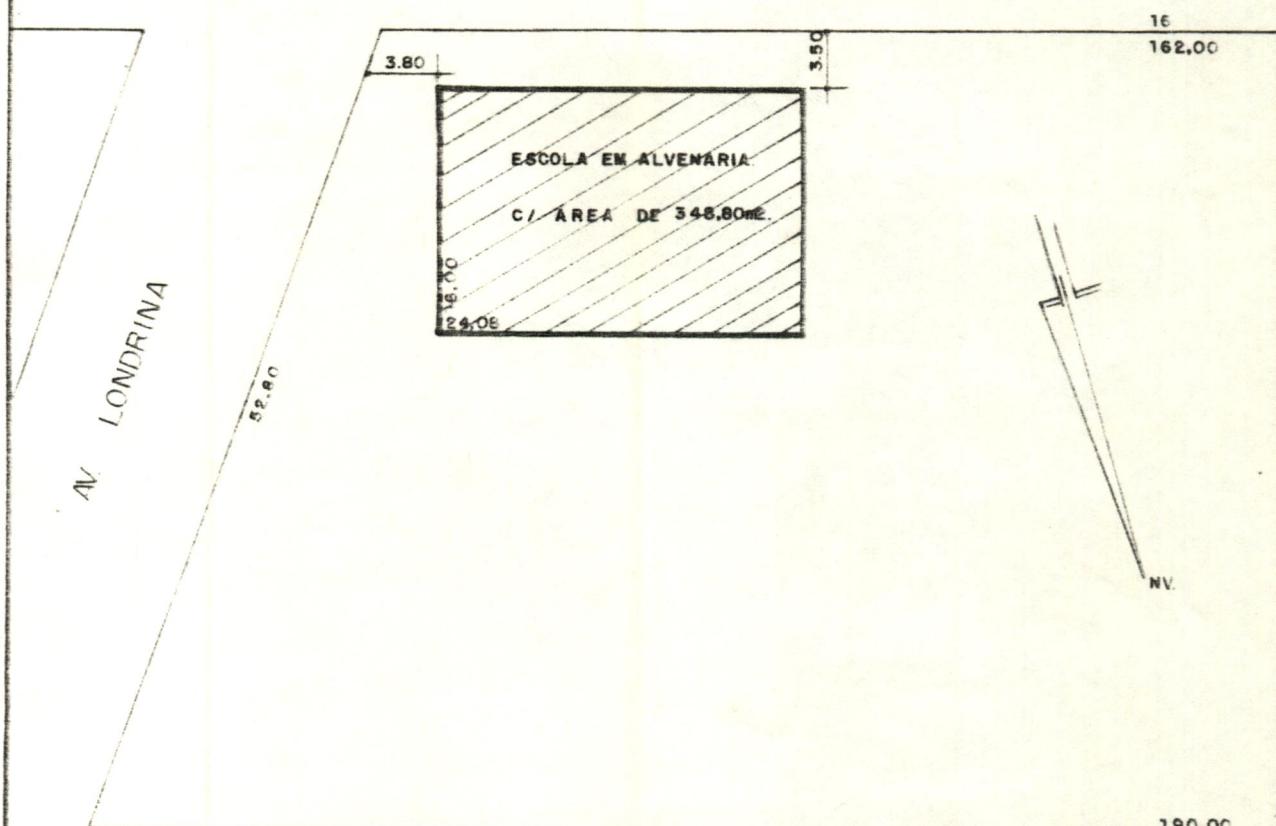


CROQUI DE SITUAÇÃO E LOCAÇÃO
 ESCOLA MUNICIPAL = 348,80m².
 QUADRA Nº 04 = 8.891,06m².
 JARDIM SOCIAL
 SARANDI ————— PR.

ESCALA = 1:500

DESENHO/ NOGUEIRA

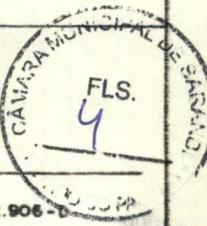
RUA 2

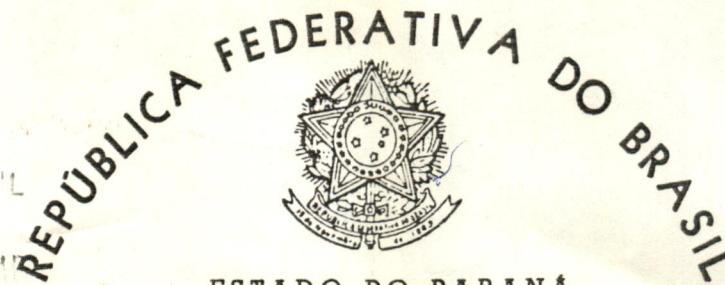


RUA 3

Manoel C. Nogueira
 MANOEL C. NOGUEIRA
 DESENHISTA PROJETISTA

Bauer & Pessini
 BAUER & PESSINI
 ENGR. CIVIL - CREA = 12.906 - D





267/88

ÓRIO DO REGISTRO CIVIL

1.º OFÍCIO

MUNDO CESAR M. HAGIB NEIM

OFICIAL DESIGNADO

ESTADO DO Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DISTRITO DA SEDE DA COMARCA DE MARINGÁ

1.º OFÍCIO

CEZAR HADDAD

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MAURÍCIO TEZOLIN, ALEXANDRE POLONIO HADDAD E WILSON FRUGERI MARINHO JÚNIOR

AUXILIARES JURAMENTADOS

AVENIDA GOV. PARIGOT DE SOUZA, 575 - FONE: 24-7761 - MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

ÓBITO N.º 11.756-

CERTIFICO, que às fls. 181 do livro n.º C-31 de Registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "YOSHIO HAYASHI" -

falecido aos dezessete (17) de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986) às 00:30 horas, em Hospital e Maternidade Maringá, neste distrito -

-, do sexo masculino - de cor branca -
profissão aposentado - natural de Japão -

- domiciliado residente ao Lote 170, em Sarandi, nesse Estado - com citento e quatro anos (17-02-1902)

- de idade, estado civil casado - filho de YOSHITARO HAYASHI e de dona KUMI HAYASHI -

foi declarante Shigehiro Hayashi, comerciante, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 257, neste distrito; filho do falecido -

sendo o atestado de Óbito firmado por Dr. Riuci Nakanishi -

que deu como causa da morte Broncopneumonia; hemiplegia à D.; senilidade.

O sepultamento será feito no cemitério Municipal de Maringá - PR -

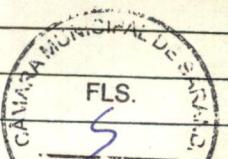
OBSERVAÇÕES: Deixa viúva dona AIKO HAYASHI, com quem era casado no Japão; deixa cinco filhos maiores de idade; deixa bens; não era eleitor -

TENHO FIRMA:
Curitiba: Tabellonato Laporte
São Paulo: Tabls. Veiga e Ubaldino
Rio de Janeiro: Tabellonato Penafiel

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 17 de Setembro - de 1986. -

FLS.

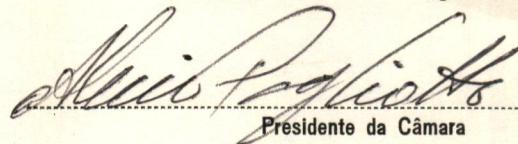




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

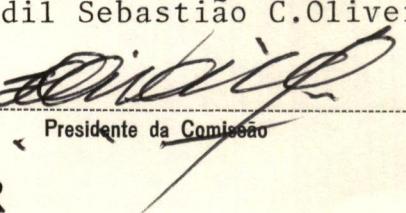
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei N.º 267/88, do edil Sebastião C. Oliveira o Vereador Paulo Jordelino da Silva



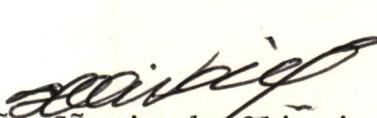
Presidente da Comissão

PARECER

"FAVORÁVEL"

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 267/88, do edil Sebastião Câncio de Oliveira, que denomina de Yoshio Hayashi a Escola Municipal do Jardim Social, esta comissão nada tem a opor-se; o parecer é favorável, cabendo ainda, a decisão do Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de março de 1988



Sebastião Câncio de Oliveira
Presidente



Paulo Jordelino da Silva
Secretário



José Fernandes de Araújo
Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

267188

Requerimento N.o 21 / 88

Apresentado em 04 / 04 / 88.

Às horas (a) - Funcionário responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em / / /
Indeferido em / / /

Aprovado em 04 / 04 / 88 /
Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.o

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer a Mesa, que ouvido o Seberano Plenária deste Colendo Legislativo, dispense do INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e ou REDAÇÃO FINAL, os Projeto de Leis sob n°s 267 e 268/88, ambos de autoria do edil SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, que dispõe respectivamente sobre a Denominação das Escolas Municipal do Jardim Social, de YOSHIO HAIASHI e do Jardim Castelo, de JOSÉ POLO. Haja visto que os aludidos Projetos de Leis, tiveram suas aprovações em SEGUNDA DISCUSSÃO nesta data, sem emendas ou modificações, não necessitando portanto de uma outra apreciação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Abril do ano de 1.988.

Joel de Souza Mendes

- Vereador - Autor -

